O Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 295/2025
(Gabinete do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto)

Sugere, ao Senhor Prefeito Lucas Galvão da Cruz, extensivo a Secretária Municipal de Saúde Alana de Morais Garcia, que seja viabilizado uma casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamentos que ofereça hospedagens, alimentação e traslados.

Senhor Presidente,

Requeiro por meio deste documento que seja viabilizado uma casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamentos que ofereça hospedagens, alimentação e traslados, para que de maior dignidade a essas pessoas.

Devido à grande demanda de pacientes e acompanhantes que se desloca do município de Currais Novos/RN para a capital do Estado do RN, Natal/RN. Dessa forma vale mencionar ainda que é o Tratamento Fora do Domicílio – TFD é um benefício definido por uma portaria do governo federal, 55 de 1999 na esfera estadual contato/Ba nº 54, 55, 056 e 117 de 2005 e 011 de 2006 que tem por objetivo fornecer, auxílio a pacientes atendidos pela rede pública ou conveniados/contratados pelo Sistema Único de Saúde – SUS a serviços assistenciais de outro Município/Estado, desde que esgotadas todas as formas de tratamento de saúde na localidade em que o paciente residir.

Trata-se, assim, de um programa responsável por custear o tratamento de pacientes que não detém condições de arcar com as suas despesas, isto é, que dependam exclusivamente da rede pública de saúde, possibilitando-lhes requisitar junto à Prefeitura e a Secretaria Municipal de Saúde de onde residem o auxílio financeiro necessário para procederem ao tratamento de saúde.

As despesas abrangidas por esse benefício são aquelas relativas a transporte (aéreo, terrestre), diárias para alimentação e quando necessário, pernoite para paciente e acompanhante, sendo certo ainda que abrange também as despesas com preparação e traslado do corpo, em caso de óbito em tratamento fora domicílios.

Assim, se o paciente e seu acompanhante retornarem ao município de origem no mesmo dia, serão conferidas, apenas, a passagem e a ajuda de custo para alimentação.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90 Centro), extensivo a Alana de Morais Garcia, Secretária Municipal de Saúde (Rua Abílio Chacon, n.º 346 – JK) – CEP: 59380-000 – Currais Novos.

Currais Novos/RN, 09 de setembro de 2025

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.09.11 08:40:52 -03'00'

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador